



FSF TECNOLOGIA S.A.

CNPJ: 05.680.391/0001-56 - NIRE 27.300.026.687

ATA DE REUNIÃO DE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 14 DE JANEIRO DE 2025

1. **DATA, HORA E LOCAL:** 14 de janeiro de 2025, às 9:00 horas, na sede social da FSF Tecnologia S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Joaquim Nabuco, nº 325, Farol, na cidade de Maceió, estado de Alagoas, CEP 57.051-410.

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, em razão da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber, os Srs. Geoffrey Lee Hamlin, Francisco Muniz Barreto, Felipe Calheiros Cansanção, Luciano Pontes de Maya Gomes, Paul Gregory Pizzani e Martin Biely.

3. **MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Felipe Calheiros Cansanção e secretariados pela Sra. Ana Carolina Feliciano Kotovicz Pirmez.

4. **ORDEM DO DIA:** Examinar, discutir e deliberar sobre as seguintes matérias:

4.1. A apresentação à Assembleia Geral, nos termos do artigo 18 (g) do Estatuto Social de Companhia, de proposta de captação de recursos pela Companhia, mediante a realização da 3ª (terceira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie com garantia real, no valor de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) ("Valor Total da Emissão"), observada a possibilidade de Distribuição Parcial (conforme definido na Escritura de Emissão) e desde que respeitado o Montante Mínimo (conforme definido na Escritura de Emissão), na Data de Emissão (conforme definido na Escritura de Emissão) ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente), as quais serão objeto de distribuição pública, sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160") e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Oferta"), nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da FSF Tecnologia S.A." ("Escritura de Emissão") a ser celebrado entre a Companhia e a OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin, CEP 04.578-910, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34 ("Agente Fiduciário"), representando a comunhão dos titulares das Debêntures ("Debenturistas").

4.2. A constituição da Alienação Fiduciária (conforme abaixo definido), pela Companhia, observada a Condição Suspensiva da Alienação Fiduciária (conforme definido na Escritura de Emissão) e observado o Compartilhamento das Garantias (conforme definido na Escritura de Emissão), em garantia das Obrigações Garantidas (conforme abaixo definido), em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, no âmbito da Emissão, mediante a celebração do "Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Equipamentos em Garantia e Outras Avenças", entre a Companhia e o Agente Fiduciário ("Primeiro Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária").

4.3. A constituição da Cessão Fiduciária (conforme abaixo definido), pela Companhia, observadas as Condições Suspensivas da Cessão Fiduciária (conforme definido na Escritura de Emissão) e observado o Compartilhamento das Garantias, em garantia das Obrigações Garantidas, em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, mediante a celebração do "Primeiro Aditamento ao Instrumento de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças", entre a Companhia e o Agente Fiduciário ("Primeiro Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária") e, em conjunto com o Primeiro aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária, os "Contratos de Garantia".

4.4. A autorização para que os administradores da Companhia, diretamente ou por meio de procuradores, tomem todas as medidas e pratiquem todos os atos necessários para efetivar a Emissão e celebrem todos os documentos e seus eventuais aditamentos necessários ou convenientes às matérias acima, incluindo, sem limitação, (i) Escritura de Emissão; (ii) o "Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, sob o Regime de Melhores Esforços de Colocação, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, da 3ª (Terceira) Emissão da FSF Tecnologia S.A." ("Contrato de Distribuição"); e (iii) os Contratos de Garantia.

4.5. A ratificação dos atos já praticados pelos administradores da Companhia, direta ou indiretamente por meio de seus procuradores, no âmbito da Emissão, em consonância com os itens acima.

5. **DELIBERAÇÕES:** Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, foi deliberado, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, reservas ou oposições:

5.1. Aprovar a apresentação à Assembleia Geral da proposta de emissão de Debêntures pela Companhia, nos termos previstos na Escritura de Emissão.

5.2. Aprovar a constituição da alienação fiduciária, pela Companhia, observada a Condição Suspensiva da Alienação Fiduciária e observado o Compartilhamento das Garantias, em garantia do fiel, pontual e integral adimplemento de todas as obrigações, principais e acessórias, presentes e futuras, assumidas ou que venham a ser assumidas pela Companhia, incluindo, mas não se limitando às obrigações relativas ao pagamento integral do valor total da emissão, na data de emissão, devido nos termos da Escritura de Emissão, acrescido da remuneração e dos encargos moratórios, bem como das demais obrigações pecuniárias previstas na Escritura de Emissão, inclusive indenizações de qualquer natureza, honorários do Agente Fiduciário, despesas judiciais e extrajudiciais comprovadamente incorridas pelo Agente Fiduciário ou pelos Debenturistas na constituição, formalização e/ou execução das garantias previstas na Escritura de Emissão relativas às Debêntures ("Obrigações Garantidas"), da propriedade fiduciária, da posse indireta e do domínio resolúvel dos equipamentos de rede de transmissão e de fibra óptica de propriedade da Companhia, conforme disposto no Primeiro Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária ("Alienação Fiduciária").

5.3. Aprovar a constituição, de cessão fiduciária, pela Companhia, observadas as Condições Suspensivas da Cessão Fiduciária e observado o Compartilhamento das Garantias, em garantia do fiel, pontual e integral adimplemento das Obrigações Garantidas, da titularidade e posse indireta de ("Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios"): (a) direitos creditórios de determinados contratos realizados e/ou a realizar de prestação de serviços pela Companhia ("Cessão Fiduciária de Contratos"), conforme previsto no Primeiro Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária; e (b) contas vinculadas de titularidade da Companhia nas quais transitarão o fluxo decorrente da Cessão Fiduciária de Contratos ou de outros contratos de prestação de serviços pela Companhia ("Cessão Fiduciária de Contas Vinculadas" e "Contas Vinculadas", respectivamente, e, em conjunto com a Cessão Fiduciária de Contratos, a "Cessão Fiduciária", sendo a Alienação Fiduciária e a Cessão Fiduciária quando denominadas em conjunto, as "Garantias Reais").

5.4. Autorizar os administradores da Companhia, diretamente ou por meio de procuradores, a tomarem todas as medidas e praticarem todos os atos necessários para efetivar a Emissão e celebrem todos os documentos e seus eventuais aditamentos necessários ou convenientes às matérias acima, incluindo, sem limitação, a (i) Escritura de Emissão; (ii) o Contrato de Distribuição; e (iii) os Contratos de Garantia.

5.5. Ratificar os atos já praticados pelos administradores da Companhia, direta ou indiretamente por meio de seus procuradores, no âmbito da Emissão, em consonância com os itens acima.

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

A presente é cópia fiel do original lavrado no Livro de Ata de Conselho de Administração da Companhia.

Maceió, 14 de janeiro de 2025.

(folha de assinaturas da Ata da Reunião do Conselho de Administração da FSF Tecnologia S.A realizada em 14 de janeiro de 2025)

Mesa:

FELIPE CALHEIROS CANSANÇÃO
Presidente da Mesa

ANA CAROLINA FELICIANO
KOTOVICZ PIRMEZ
Secretária da Mesa

Revogado ato da Receita sobre controle do PIX

Após polêmica, governo fará MP assegurando gratuidade da transação financeira

Diante da onda de fake news em torno da modernização da fiscalização do Pix, a Receita Federal revogou o ato normativo que estendeu o monitoramento das transações aos bancos digitais, fintechs e instituições de pagamento. No lugar, o governo editará uma Medida Provisória (MP) para proibir a cobrança diferenciada por transações em Pix e em dinheiro.

O ministro da Fazenda, Fernando Haddad, e o secretário especial da Receita Federal, Robinson Barreirinhas, anunciaram a revogação da instrução normativa e a edição da medida provisória. A MP também reforçará princípios garantidos pela Constituição nas transações via Pix, como o sigilo bancário e a não cobrança de impostos nas transferências pela modalidade, além de garantir a gratuidade do Pix para pessoas físicas.

"Essa revogação se dá por dois motivos: tirar isso que tristemente virou uma arma nas mãos desses criminosos e inescrupulosos. A segunda razão é não prejudicar a tramitação do ato que será anunciado [a medida provisória]", explicou Barreirinhas.

Com a edição da MP, nenhum comerciante poderá cobrar preços diferentes entre pagamentos via Pix e em dinheiro, prática que começou a ser detectada nos últimos dias. Para Haddad, a medida provisória extinguirá a onda de fake news em relação à taxa do Pix, que tomou conta das redes sociais desde o início do ano.



Governo editará uma Medida Provisória (MP) para proibir a cobrança diferenciada por transações em Pix

"A medida provisória reforça os dois princípios e praticamente equipara o Pix ao pagamento em dinheiro. O que isso significa? Que essas práticas utilizadas hoje com base na fake news de cobrar a mais o que é pago em Pix está vedado. Ou seja, o que cobra em dinheiro poderá cobrar em Pix. Quem quer usar o Pix vai ter que pagar o mesmo valor em dinheiro, sem nenhum acréscimo", disse Haddad.

O ministro reforçou que a medida provisória, na verdade, reforça princípios já existentes em relação ao Pix, apenas esclarecendo pontos

distorcidos por disseminadores de fake news nos últimos dias.

"O Pix estará protegido pelo sigilo, como sempre foi. [O que estamos fazendo] é só a ampliação, o reforço da legislação, para tornar mais claro esses princípios já estão resguardados pela medida provisória. Para evitar a má interpretação, a tentativa de distorcer o intuito da Receita Federal, ela está tomando a medida que o Barreirinhas já anunciou", explicou Haddad.

"Tudo isso tem um único objetivo: salvaguardar a economia popular, salvaguardar

as finanças das pessoas mais pobres, o pequeno comerciante e a dona de casa que vai fazer suas compras, e equiparar o pagamento em Pix ao pagamento em dinheiro", completou o ministro.

Haddad negou que a revogação do ato seja o reconhecimento da derrota para as fake news. "Pelo contrário. Isso é impedir que esse ato [a instrução normativa] seja usado como justificativa para não votar a MP. Estamos lançando uma medida provisória e queremos que ela seja discutida com sobriedade pelo Congresso Nacional", justificou.

Maragogi: aeroporto em conclusão da 1ª fase



Pista de pouso, decolagens e toda terraplenagem estão quase prontas

COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS CEPAL AVISO

Encontra-se a disposição no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.al.gov.br/licitacoes informações sobre coleta de preços para: AQUISIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL E GÁS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS - CEPAL. (82) 3315- 8317.

Maceió, 16 de janeiro de 2025.

Antonio Philippe da Silva
Coordenação de Compras

LEILÃO DE 12 IMÓVEIS Online

Data do Leilão: 20/01/2025 a partir das 11h00

ALAGOAS • AMAPÁ • BAHIA • GOIÁS • MATO GROSSO • MINAS GERAIS
PARANÁ • RIO DE JANEIRO • RIO GRANDE DO SUL • SÃO PAULO

A VISTA 10% DE DESCONTO | APARTAMENTOS • ÁREA RURAL • CASAS • COMERCIAL

LOTE 01 - MACEIÓ/AL - SANTA AMÉLIA
Rua Helena Cavalcanti de Albuquerque, nº 416, Casa (Lote 7 da Quadra B5), Residencial Melville. Áreas totais: terreno: 2.40,00m², e constr: 218,49m². Matr. 15.535 do 2º RILocal. Lance Mínimo: R\$ 384.000,00 Mínimo à Vista: R\$ 345.600,00

Comissão do leilante: o arrematante pagará ao leiloeiro 5% sobre o valor da arrematação. O edital completo (descrição dos imóveis, condições de venda e pagamento) encontra-se registrado no 9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo sob nº 1.449.553 em 06/01/2025 e no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Osasco sob nº 233.280 em 09/01/2025. Leiloeira Oficial Dora Plat-Jucep744.

MAIS INFORMAÇÕES: 3003.0677
<https://VITRINEBRADESCO.com.br/> | PORTALZUK.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

AVISO DE LICITAÇÃO Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 01/2025 Processo n.º 1219005/2024 Tipo: Menor preço por item Disponibilidade: www.licitanet.com.br Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de sacolas plásticas e sacos de lixo para atender as demandas das secretarias e unidades municipais de Pariconha-Alagoas. Data de realização: 30 de janeiro de 2025, às 08h30. Informações: licitacao@pariconhaal@gmail.com José Ferreira de Lima Neto Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 02/2025 Processo n.º 1213001/2024 Tipo: Menor preço por item Disponibilidade: www.licitanet.com.br Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, nas instituições de ensino da rede pública da Secretaria Municipal de Educação de Pariconha-AL. Data de realização: 29 de janeiro de 2025, às 08h30. Informações: licitacao@pariconhaal@gmail.com José Ferreira de Lima Neto Agente de Contratação

AS PUBLICAÇÕES LEGAIS NOS JORNAIS SÃO DATADAS E AUTENTICADAS, SEM MARGEM PARA ALTERAÇÃO POSTERIOR DO CONTEÚDO DIVULGADO.

FINAL, O JORNAL É LEGAL.

cenp ANJ alra adonix

